EDITAL N.º 360/2023-PROG/UEMA

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS APTOS À TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA DO EDITAL N.º 301/2023-PROG/UEMA, DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO, APÓS ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação-PROG/UEMA, torna público o resultado final da análise documental, dos candidatos com pendência documental aptos à tramitação simplificada do Edital n.º 301/2023-PROG/UEMA do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico para comparecimento à Coordenação de Ensino de Graduação - CEG/PROG, conforme subitem 6.5 e item 7 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, artigo 16 da Resolução CNE/CES n.º 3, de 22 de junho de 2016, e artigos 44 e 56 da Portaria Normativa MEC n.º 22, de 13 de dezembro de 2016.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Todos os critérios, normas e procedimentos estabelecidos nos Editais n.º 101/2020-PROG e n.º 301/2023, bem como na Resolução CNE/CES n.º 3/2016 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016, relativos à análise da tramitação simplificada, foram rigorosamente obedecidos.

1.2 O prazo para conclusão do processo dos candidatos à tramitação simplificada será de 60 (sessenta) dias, após resposta formal da IES de origem do candidato à UEMA acerca da autenticidade do diploma apresentado.

1.3 O resultado preliminar do Edital n.º 301/2023-PROG/UEMA consta no Apêndice A, parte integrante deste Edital.

1.4 Os candidatos que, após análise documental, foram enquadrados em tramitação detalhada, cumprirão as demais etapas do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico, de acordo com o estabelecido no subitem 2.3 e item 3 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

1.5 Será oportunizado recurso para os candidatos com parecer INDEFERIDO para a análise documental.

2 DOS RECURSOS

2.1 A interposição de recurso será destinada aos candidatos com INDEFERIMENTO no parecer de análise documental do Apêndice A, devendo ser devidamente fundamentado, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Edital.

2.2 Os recursos deverão ser submetidos em plataforma específica, disponível na página oficial do certame <https://www.prog.uema.br/revalidacao-medicina-especial/>, em linguagem clara, consistente e objetiva quanto ao pleito.

2.3 Visando prevenir submissões falsas ou prejudiciais ao requerente, serão analisados apenas os recursos submetidos com o mesmo e-mail fornecido no ato da solicitação de requisição de inscrição ao Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

2.4 Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma estabelecidos no subitem 2.1.

2.5 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

2.6 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

2.7 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados determinará o cancelamento da inscrição, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.8 Será permitida apenas uma interposição de recurso por candidato.

2.9 Os candidatos com recurso interposto improcedente serão eliminados do certame, não podendo requerer nova revalidação na UEMA.

2.10 A plataforma autorizará interposição de recurso exclusivamente para os números de CPF dos candidatos que se enquadrem ao subitem 2.1.

3 DO AGENDAMENTO DE COMPARECIMENTO À CEG/PROG

3.1 Os candidatos com enquadramento em tramitação simplificada na modalidade neste Edital n.º 301/2023-PROG/UEMA e parecer DEFERIDO ou DEFERIDO PARCIALMENTE pela Comissão Permanente de Revalidação de Diploma da UEMA,

no que se refere à análise documental, deverá comparecer à Coordenação de Ensino de Graduação - CEG/PROG situada no Campus São Luís/UEMA: Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, CEP. 65.055-310, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA (localização), obedecendo ao agendamento constante no Apêndice B, para entrega dos documentos originais e análise quanto à originalidade dos documentos para a apostila do diploma por ordem de inscrição, na forma definida no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, na Resolução CNE/CES n.º 1/2022 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016.

3.2 Como complementação, esse agendamento será reiterado por meio de mensagem de convocação pela Coordenação do Ensino de Graduação - CEG encaminhada para o e-mail do candidato.

3.3 Não serão atendidos candidatos fora período estabelecido no Apêndice B deste Edital.

4 DO APOSTILAMENTO DO DIPLOMA

4.1 A entrega da apostila só será realizada após resposta formal da IES de origem do candidato à UEMA acerca da autenticidade do diploma apresentado.

4.2 Os candidatos com status PARCIALMENTE DEFERIDO, na análise documental preliminar, presente no Apêndice A, serão aqueles em que consta pendência de confirmação de veracidade pela universidade de origem.

4.2.1 A constatação da inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.3 Os candidatos com status INDEFERIDO são os que se constatou a inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.4 Caso o requerente não efetue a retirada da Apostila em até 2 (dois) anos, a partir da comunicação de que ela se encontra disponível, o documento será anulado e

destruído, conforme subitem 7.4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

4.5 Não será realizada a entrega da Apostila sem a apresentação dos documentos originais constantes no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos, enquadrados em tramitação detalhada, e com status PARCIALMENTE DEFERIDO na análise documental, deverão cumprir as demais etapas previstas no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, de acordo com sua ordem de inscrição.

5.2 Os candidatos reinseridos no certame por decisão judicial (liminar), após indeferimento administrativo por concomitância, de acordo com o previsto no artigo 8º da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no artigo 5º da Resolução CNE/CES n.º 3/2012, deverão aguardar decisão.

final de processo judicial para os demais encaminhamentos referentes ao processo de revalidação de diploma.

5.3 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 11 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 360/2023-PROG/UEMA

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL, APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, DOS CANDIDATOS APTOS À TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA DO EDITAL N.º 301/2023-PROG/UEMA DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO DA UEMA

Ordem Insc.	NOome	Protocolo	CPF	Tipo de tramitação	Parecer da Análise Documental
937	* TANAYNY RODRIGUES DA SILVA	REM_Uema_00938	966.***.***-68	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE
2145	LICIA CRISTINA SILVA CRUZ DE CARVALHO SANTOS	REM_Uema_002144	085.***.***-45	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE
2665	** LIDIANE MAGALI KLAUCK	REM_Uema_002664	027.***.***-06	Tramitação Detalhada	DEFERIDO PARCIALMENTE

LEGENDA
* Reinserido no certame por força de mandado judicial.
** Tramitação simplificada por força de mandado judicial.

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS
Portaria n.º 614/2023-GR/UEMA

São Luís - MA, 11 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 360/2023-PROG/UEMA

QUADRO DE AGENDAMENTO DETERMINADO PARA COMPARECIMENTO À CEG/UEMA PARA REALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO PRESENCIAL DO DIPLOMA POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

Ordem Insc.	Nome completo	Protocolo de requisição	Status	Período
937	* TANAYNY RODRIGUES DA SILVA	REM_Uema_00938	Tramitação Simplificada	15/08/2023
2145	LICIA CRISTINA SILVA CRUZ DE CARVALHO SANTOS	REM_Uema_002144	Tramitação Simplificada	15/08/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS
Portaria n.º 614/2023-GR/UEMA

São Luís - MA, 11 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma